



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 078/2023**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no requerimento do dia 14 de junho de 2023, protocolado no CEE/PI, em 21/06/2023, encaminhando cópias da Lei nº 424/2015 de 25/08/2015 e Lei nº 425/2015 de 25/08/2015, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Porto - PI, Decreto nº 097/2022 de 28 de setembro de 2022, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Portaria nº 051/2022 de 27 de setembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 27/09/2022, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Porto (PI).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho Municipal de Educação de Porto (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas no município, integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da Educação Básica;
- b) Escolas da Educação Infantil da rede privada.

Art. 2º - O processo referente ao último ato autorizativo ainda jurisdicionado neste conselho, que possua determinações a serem cumpridas, somente será devolvido mediante o cumprimento das mesmas.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 075/2020, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Porto (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 28 de junho de 2023.

Conselheiro Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 28/06/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8172995** e o código CRC **45993B84**.

Processo SEI: 00011.000840/2023-48

Documento SEI: 8172995